

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 60/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, e reajustes de acordo com os índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40, § 1°, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora JOSIANE QUEIROZ BARBOSA, matrícula 107813, inscrita no CPF sob o nº 063.941.136-38, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "J", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 17/07/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de 17/07/2023.

Teófilo Otoni, 17 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

Solange Lopes de Miranda Fernandes

Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ketlyn Souza Batista

Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO